



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

1 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2025, PARA ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG E A EMPRESA WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº XX/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.965/0001-48**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 757.403.032-49, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 59.766.794/0001-41, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 e 1207, CEP: 66.055-210, Belém-Pa, telefone: 91 99166-0280, e-mail: walmirh@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto, brasileiro, advogado, titular da OAB nº 23.444 OAB/PA e Cpf nº 017.653.012-62, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do Contrato nº 031/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **031/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICO - ADMINISTRATIVA, CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO E NA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA JUNTO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS E TRIBUNAIS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE-PA), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1), SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	------	-----	-------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

		DE		UNITARIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICO - ADMINISTRATIVA, CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO E NA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA JUNTO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS E TRIBUNAIS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE-PA), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1), SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).	MÊS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)					
VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)					
VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

Exercício: 2026

Ficha Nº: 92

Unidade: 110301 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

Funcional: 03.091.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

Exercício: 2027

Unidade: 110301 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

Funcional: 03.091.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **01 de setembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 144.000,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 288.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 31 de agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48
Contratante

**WALMIR HUGO PONTES DOS
SANTOS NETO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ nº 59.766.794/0001-41
Contratado